



Pauta da Reunião do Conselho Diretivo do Arquivo Edgard Leuenroth

Data: 24 de agosto de 2022 – Quarta-Feira

Horário: 14h00 às 16h00

Local: Reunião online via Google Meet

EXPEDIENTE

1. Captação de acervos;
2. Projetos com financiamentos externos.

INFORMES GERAIS

- Ampliação da Área de Acervo;
- Ampliação da Reserva Técnica;
- Avaliação e manutenção preventiva do sistema de climatização;
- Convênio com o PAGU;
- Direção Docente;
- Edital FAPESP-Infra;
- Homenagem Paulo Sérgio Pinheiro;
- Lançamento do ReDiSAP;
- Mandato do Conselho do AEL;
- Planejamento dos 50 Anos do AEL em 2024;
- Planes IFCH;
- Projeto “Todos os 22 – Efemérides Unicamp”;
- Recursos Humanos;
- Segurança do acervo em tempos de eleição.

Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues

Diretor do Arquivo Edgard Leuenroth

1 - Doações de acervos para o AEL

1. Azoilda Trindade

- Indicação: Professores Aldair Rodrigues e Mário Augusto M. Silva.
- Conjunto documental: Documentos do Movimento Negro. Aproximadamente 600 livros e 36 caixas de documentos – 20 metros lineares de documentos.
- Situação: Recolhido em 18/08/2022. Falta o termo de doação e a descrição sumária do acervo.

2. Centro de Informação da Mulher (CIM)

- Indicação: Professores Aldair Rodrigues e Mário Augusto M. Silva.
- Conjunto documental: O acervo do CIM é de grande porte constituído por 383 metros lineares: Livros - 145 metros lineares; Revistas/Folhetos/Encadernados - 92 metros lineares; Manuscritos - 105 metros lineares; Jornais - 14 metros lineares; Fotografias - 7 metros lineares; Cartazes - 10 metros lineares - aprox. 5.000 cartazes; Mídias especiais - 10 metros lineares.
- Situação: Em negociação sobre o termo de doação.

3. Jesus Carlos

- Indicação: Professora Gláucia Fraccaro.
- Conjunto documental: Produção fotográfica sobre manifestações sociais, aspectos culturais, políticos etc., tanto no Brasil, como em alguns países de América Latina de fala castelhana. Mais de 20.000 fotos.
- Situação: Não retornou mais os e-mails.

4. SOS Mulher e Família de Campinas

- Indicação: Titulares do acervo.
- Conjunto documental: Documentos relacionadas à área de estudos de gêneros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Arquivo Edgard Leuenroth
Centro de Pesquisa e Documentação Social



- Situação: Foi realizada a visita técnica, porém os prontuários – documentos mais importantes – não foram avaliados por não estarem juntos aos documentos que foram apresentados na visita técnica. Questionamos os doadores e não recebemos resposta.

2 – Projetos com financiamentos externos

1. Instituto Ibiraptanga

- Objetivo: Fortalecer a preservação da memória negra por meio da captação, preservação, digitalização e difusão dos acervos produzidos por organizações do movimento negro e movimento Hip Hop – estabilização do suporte, organização e infraestrutura.
- Valor: R\$ 200.000,00.
- Situação: Em revisão para ajustes:
 - CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ;
 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE.
- Contrato: Ver anexo.

2. FAPESP/Infra – Chamada para Equipamentos Multiusuários para Centros Depositários de Informações, Acervos Documentais e/ou Coleções Historiográficas e Biológicas – 2022

- Objetivo: Atualizar a infraestrutura da nuvem da Unicamp e consequentemente do ReDiSAP.
- Valor: Em elaboração. Acima de R\$ 5.000.000,00;
- Responsáveis institucionais: CTIC, CCUEC e professor Ricardo Dahab.
- Situação:
 - Gestores do ReDiSAP estão participando ativamente do projeto;
 - Várias unidades demandaram recursos – ReDiSAP, SBU, CESOP, CENAPAD, FCM, FE etc.;
 - ReDiSAP Enviou todas as demandas solicitadas;
 - Em elaboração pela coordenação do projeto;
 - Aguardando a Coordenação do Projeto;
 - Data limite para envio – 31/08/2022. Preocupação pelo prazo.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Arquivo Edgard Leuenroth
Centro de Pesquisa e Documentação Social



3. Iberarchivos

- Objetivo: Estabilização, organização e catalogação dos acervos TURMA OK, GALF (Grupo de Ação Lésbica Feminista) e Mo.Le.Ca. e elaboração do Inventário da documentação.
- Valor: até EUR\$ 10.000,00.
- Situação:
 - Em elaboração;
 - Administração do projeto pela DGA;
 - Solicitação de isenção das taxas solicitadas.

Campinas, 01 de agosto de 2022
Ofício AEL nº 07/2022

À
Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andreia Galvão
Diretora do Instituto de Filosofia de Ciências Humanas

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO IBIRAPITANGA, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP, para inclusão na pauta da Congregação que se realizará em 03/08/2022.

Vale esclarecer que a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO será de 29/07/2022 a 28/07/2023, podendo esse prazo ser prorrogado.

Os recursos financeiros a serem alocados pelo INSTITUTO para financiamento deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), podendo ser alterados por termo aditivo, previamente aprovado de comum acordo por todos os PARTICIPES.

Atenciosamente,



Márcia Simone Vicente
Secretária
Arquivo Edgard Leuenroth - AEL
Centro de Pesquisa e Documentação Social / IFCH / UNICAMP
Matrícula: 19020-9

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO IBIRAPITANGA, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, E ALDAIR CARLOS RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO IBIRAPITANGA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aníbal de Mendonça, nº 151, 1º andar – sala 5, Ipanema, inscrito no CNPJ sob o nº 23.686.278/0001-60, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente Andre Raichelis Degenszajn, brasileiro, casado, bacharel em Relações Internacionais, portador do RG nº 27.347.542-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.655.618-09, e pelo Diretor Michel Jean Henri de Norman et d’Audenhove, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.793.393-7 SSP/RJ e CPF/MF sob o nº 011.144.328-81, ambos residentes e domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado isoladamente **INSTITUTO**;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na com sede Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP: 13083-970, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por Antonio José de Almeida Meirelles, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.632.690-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.869.178-46, doravante denominado (a) isoladamente **INSTITUIÇÃO DE PESQUISA** ou, simplesmente **INSTITUIÇÃO**;

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, com sede na Av. Erico Verissimo, no 1251 situada em Barão Geral, Campinas-SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Orival Andries Junior, RG: 075490134 e CPF: 210.514.858-19, doravante denominada isoladamente **FUNDAÇÃO** ou, simplesmente **FUNCAMP**, e

ALDAIR CARLOS RODRIGUES, portador do RG 52.126.537-X SSP/SP e CPF sob o nº 055.261.656-71, diretor do Centro de Pesquisa e Documentação Social (AEL) - Arquivo Edgard Leuenroth, situado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, doravante designado (a) isoladamente **COORDENADOR (A)** e, quando em conjunto com o **INSTITUTO**, a **INSTITUIÇÃO DE PESQUISA** e a **FUNDAÇÃO**, denominados Partícipes, **(PARTÍCIPES)**.

Considerando que o Projeto intitulado “**Memória do movimento negro no Brasil**” (“**PROJETO**”), está sendo desenvolvido pelo (a) **COORDENADOR (A)** junto à **INSTITUIÇÃO** e que consiste em fortalecer a preservação da memória negra por meio da captação, preservação, digitalização e difusão dos acervos produzidos por organizações do movimento negro e movimento *Hip Hop*.

Considerando que o **PROJETO** adota a concepção teórica de arquivo participativo, onde há a escuta ativa com os titulares dos acervos, desde o primeiro contato com os possíveis doadores, passando pela sua participação na catalogação dos acervos, e chegando à fase de difusão.

Considerando que a **FUNCAMP** é uma fundação de apoio da UNICAMP que auxilia a instituição na execução dos seus projetos de pesquisa;

RESOLVEM, os **PARTÍCIPIES**, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** (“**TERMO DE COOPERAÇÃO**”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a união de esforços dos **PARTÍCIPIES** para o desenvolvimento do **PROJETO**, sob supervisão do (a) **COORDENADOR (A)**.

1.2 O **PROJETO** objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser executado em conformidade com as descrições constantes do documento denominado “**PROJETO**”, o qual passa a integrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, independentemente de transcrição, sob a forma de Anexo I, ficando desde já estabelecido que eventuais alterações das atividades descritas no Anexo I, em função da evolução natural das pesquisas conduzidas no âmbito do **PROJETO**, poderão ser incorporadas ao objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO** mediante simples comunicação no relatório final, ou, no caso de alterações relevantes, imediatamente por e-mail, feita pelo (a) **COORDENADOR (A)** ao **INSTITUTO**, e que também passarão a integrar, para todos os efeitos legais, o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, como seu Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

2.1. A vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** será de 29/07/2022 a 28/07/2023, podendo esse prazo ser prorrogado, de ofício, por meio de termo aditivo, por igual período ou frações, desde que não ultrapasse o prazo limite de 60 (sessenta) meses de vigência, sempre mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua e formal dos **PARTÍCIPIES**.

2.1.1. Eventuais prorrogações do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** previsto no item 2.1 acima, deverão ser feitas sempre mediante termo (s) aditivo (s) ao presente.

2.1.2 Tendo em vista que o **TERMO DE COOPERAÇÃO** abarca a participação de múltiplas e distintas entidades e determina ampla gama de direitos e obrigações, distribuídos ao longo de seu prazo de vigência, seja para pessoas jurídicas ou físicas que, na maioria das vezes, encontram-se fisicamente localizadas em pontos distintos do Brasil e/ou, fora dele, concordam expressamente os **PARTÍCIPIES** que, por uma questão de agilidade, uniformização e interesse comum, o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, salvo expressa e consensual deliberação dos **PARTÍCIPIES**, será firmado por todos os contratantes, de forma eletrônica, via plataforma de assinaturas eletrônicas certificadas DocuSign.

2.1.3 Resta claro entre os **PARTÍCIPIES** que, a despeito da forma de assinatura definida no item 2.1.2 e ainda que eventuais obrigações do **TERMO DE COOPERAÇÃO** só sejam integralmente cumpridas após a final assinatura digital dos **PARTÍCIPIES**, a data de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** para todos os efeitos legais, notadamente para sua eficácia, término e, eventual renovação, será considerada, de boa-fé por todos os **PARTÍCIPIES** signatários, como aquela constante no item 2.1 acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos (“Recursos”) a serem alocados pelo **INSTITUTO** para financiamento do **TERMO DE COOPERAÇÃO** serão de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil Reais), podendo ser alterados por termo aditivo, previamente aprovado de comum acordo por todos os **PARTÍCIPIES**.

3.1.1 O valor dos Recursos será desembolsado conforme cronograma abaixo:

R\$ 200.000,00 (cem mil Reais), em até 15 (quinze) dias após a assinatura do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

3.2 Os Recursos, se destinam à execução do **PROJETO**, devendo ser exclusivamente aplicados nas atividades descritas no Anexo I.

3.3. Os **PARTÍCIPIES** reconhecem que o **INSTITUTO** observará sempre os limites do seu orçamento anual aprovado, na execução de suas obrigações relativas ao **TERMO DE COOPERAÇÃO**, notadamente em relação a disponibilidade dos Recursos.

3.3.1 O **INSTITUTO** obedecerá a seu cronograma de orçamento para creditar os repasses dos Recursos, sendo vedado repasses únicos de valores integrais orçados dentro do primeiro ano calendário do **PROJETO**, devendo o valor total dos repasses ser efetivado ao longo da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

3.4 Devem ainda ser deduzidos do valor dos Recursos (i) a remuneração da **FUNCAMP**, equivalente a 6% (seis por cento) do referido valor, e (ii) a remuneração devida à **INSTITUIÇÃO**, fixada entre 2% e 5% (dois e cinco por cento) do referido valor.

3.5 Os Recursos serão repassados através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da **FUNCAMP**, aberta especificamente para este fim e identificada por correspondência escrita encaminhada ao **INSTITUTO**.

3.6 Na hipótese de os Recursos não terem sido total ou parcialmente utilizados no **PROJETO** até a data do vencimento do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, poderá o **INSTITUTO**, a seu exclusivo critério, solicitar a respectiva devolução, parcial ou totalmente dos mesmos.

3.7 Os **PARTÍCIPIES** expressamente acordam que o **INSTITUTO** somente terá obrigação de contribuir para o objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o valor dos Recursos, de forma que quaisquer recursos adicionais necessários à execução do **PROJETO**, deverão ser providenciados exclusivamente pelos demais **PARTÍCIPIES**, às suas expensas.

3.8 O (A) **COORDENADOR (A)**, observados as cláusulas e condições dispostas no **TERMO DE COOPERAÇÃO**, poderá, durante a execução do **PROJETO**, apresentar ao **INSTITUTO** proposta formal para concorrer à recursos adicionais àqueles previstos no item 3.1 do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Consistem em obrigações dos **PARTÍCIPIES**:

I – DO INSTITUTO:

a) Transferir os Recursos, conforme estabelecido no **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

b) Acompanhar a execução das ações previstas no **TERMO DE COOPERAÇÃO** através de: (i) relatórios técnico-científicos e (ii) relatórios de execução financeira, a serem apresentados pelo (a) **COORDENADOR (A)** e pela **FUNDAÇÃO**, observado o disposto no item 5.1 abaixo;

c) Custear despesas para realização de eventuais reuniões de acompanhamento do **PROJETO** que o **INSTITUTO** venha a solicitar.

II – DA INSTITUIÇÃO

a) Nomear o (a) **COORDENADOR (A)** como responsável por coordenar e acompanhar o **PROJETO**, conforme descrito no Projeto constante do Anexo I do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

b) Abster-se de determinar ou permitir que o (a) **COORDENADOR (A)** seja afastado da coordenação do **PROJETO**, e

c) Prover toda a infraestrutura e apoio técnicos necessários à execução dos trabalhos objeto do **PROJETO** constante do Anexo I, notadamente espaço físico, equipamentos, máquinas, implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos.

III – DA FUNDAÇÃO (INSTITUIÇÃO gestora)

a) Exercer a gestão dos Recursos, aplicando-os exclusivamente para o cumprimento das finalidades do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

b) Manter os Recursos, em conta bancária específica, aberta exclusivamente para execução das ações do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, obrigando-se a aplicar os recursos não utilizados em conformidade com os § 4º e 5º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo rendimento da aplicação financeira será revertido para a execução do **PROJETO**;

c) Permitir ao (à) **COORDENADOR (A)** do **PROJETO** acesso, a qualquer momento do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, às informações da mencionada conta bancária, bem como acesso aos extratos e movimentações financeiras da mesma;

d) Observar, na gestão dos Recursos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além das regras de desembolso previstas no **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

e) Permitir o acompanhamento de suas atividades em relação ao objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO** por parte do **INSTITUTO** ou da **INSTITUIÇÃO**;

f) Manter arquivo com documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, disponibilizando-as para consulta dos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo, inclusive para análise técnica financeira;

g) Registrar, em contabilidade específica do **PROJETO**, os atos e fatos administrativos referentes à gestão dos Recursos;

h) Apresentar ao **INSTITUTO** Relatórios financeiros de andamento do **PROJETO** (parciais e finais), nos quais deverão constar as aplicações dos Recursos, usando como modelo a planilha financeira do **INSTITUTO** e submetidos pelo Fluxx, observados o cronograma e prazos detalhados no **TERMO DE COOPERAÇÃO** e no Fluxx, através do acesso: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions/ observado o seguinte cronograma:

i) Relatórios parciais semestrais, a serem entregues em até 7 (sete) dias contados da data de cada aniversário de 180 (cento e oitenta) dias da data de início do Projeto.

ii) Relatório final, a ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do término do **PROJETO**.

iii) Os relatórios parciais indicados na letra “a” têm abrangência desde o início do **PROJETO** ou do seu último relatório parcial, até a data de entrega do mesmo. O relatório final previsto na letra “b” possui abrangência que cobre todo o **PROJETO**, desde o seu início.

iv) Nos casos de projetos com duração inferior a 9 (nove) meses, fica acordado que será necessário a entrega somente de um relatório final, nos moldes aqui já definidos.

i) Exercer a gestão dos recursos previstos na cláusula 2.1, aplicando-os exclusivamente para o cumprimento das finalidades do **TERMO DE COOPERAÇÃO**

j) Observar, na gestão dos recursos recebidos por meio da Doação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência

k) Permitir o acompanhamento por parte do **DOADOR** das atividades previstas no Fluxx mediante acesso em: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions.

IV - DO (A) COORDENADOR (A)

a) Executar, coordenar e acompanhar as ações previstas no **PROJETO** constante do Anexo I;

b) realizar as atividades previstas no **PROJETO** e descritas na área do usuário no sistema de gestão de doações do (a) **INSTITUTO** (“Fluxx”) através do acesso: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions/new;

c) Responsabilizar-se pela utilização dos Recursos exclusivamente no âmbito do **PROJETO**, obrigando-se a devolver os valores que venham a ser aplicados em despesas estranhas ao objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

d) Estar disponível para participar de reuniões técnico-científicas convocadas pelo **INSTITUTO** para apresentação e análise dos resultados parciais ou finais do **PROJETO**;

e) Participar do processo de avaliação de impacto do **PROJETO** mediante solicitação do **INSTITUTO**;

f) Executar suas atividades e atribuições decorrentes do objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, especialmente na execução do **PROJETO**, sempre na observância da legislação específica aplicável à época, notadamente aquelas relativas à propriedade intelectual e direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

5.1 O (A) **COORDENADOR (A)** neste ato se compromete, de forma irrevogável e irretroatável a realizar as atividades previstas no **PROJETO** e descritas na área do usuário no sistema de gestão de doações do (a) **INSTITUTO (A)** (“Fluxx”) através do acesso: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions/new;

5.2 Apresentar ao **INSTITUTO**:

i. Relatórios narrativos de andamento do **PROJETO** (parciais e finais), nos quais deverão constar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no mesmo, observados o cronograma e prazos detalhados no **TERMO DE COOPERAÇÃO** e no Fluxx acesso: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions/:

a) Relatórios parciais semestrais, a serem entregues em até 7 (sete) dias contados da data de cada aniversário de 180 (cento e oitenta) dias da data de início do **PROJETO**.

b) Relatório final, a ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do término do **PROJETO**.

c) Os relatórios parciais indicados na letra “a” têm abrangência desde o início do **PROJETO** ou do seu último relatório parcial, até a efetiva data de entrega do mesmo. O relatório final, previsto na letra “b”, possui abrangência que cobre todo o **PROJETO**, desde o seu início.

d) Nos casos de projetos com duração inferior a 9 (nove) meses, fica acordado que será necessário a entrega somente de um relatório final, nos moldes aqui já definidos.

ii. A entrega dos relatórios previstos no **TERMO DE COOPERAÇÃO** e os períodos de abrangência dos mesmos seguirão o seguinte cronograma:

Relatórios	Período reportado	Entrega até:
Parcial (narrativo e financeiro)	29/07/2022 - 27/01/2023	03/02/2023
Final (narrativo e financeiro)	29/07/2022 - 28/07/2023	28/08/2023

iv. Observado o disposto no item 19.5, eventuais pretensões de alteração por parte do (a) **COORDENADOR (A)** em relação ao escopo, equipe, prazos e/ou orçamento do **PROJETO** não serão feitos mediante o uso do Fluxx, mas, previamente solicitados ao **INSTITUTO**, pelo (a) **COORDENADOR (A)**, mediante o envio de e-mail endereçado ao empregado do **INSTITUTO** responsável pela gestão de programas, no qual deverá constar a alteração pretendida;

iv.a. No tocante ao orçamento do **PROJETO**, a solicitação de alteração acima indicada, se aplica, somente quando o total dos recursos movimentados entre as categorias orçamentárias ultrapassar o limite de 20% do valor total do **PROJETO**.

5.3 Para submissão dos relatórios previstos no **TERMO DE COOPERAÇÃO**, O (A) **COORDENADOR (A)** e O (A) **FUNDAÇÃO** deverão utilizar o Fluxx mediante o acesso: https://ibirapitanga.fluxx.io/user_sessions/, através de login que será fornecido pelo **INSTITUTO**, passando os referidos relatórios a integrar, automaticamente, o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, como seus anexos, para todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 O **INSTITUTO** estimula que os dados brutos e resultados obtidos no âmbito do **PROJETO** ao longo do período de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, incluindo, mas não se limitando a artigos revisados por pares, monografias e códigos de programação, sejam publicados, pela **INSTITUIÇÃO** e pelo (a) **COORDENADOR (A)**, em repositórios de acesso público. O (A) **COORDENADOR (A)** poderá, ainda, publicar seus trabalhos a respeito do **PROJETO** em periódicos de acesso gratuito.

6.2 Em quaisquer publicações científicas de divulgação dos resultados do **PROJETO**, por qualquer meio, feitos pelo (a) **COORDENADOR (A)**, pela **INSTITUIÇÃO** ou pela **FUNDAÇÃO**, deverá ser inserida a frase “*Este trabalho recebeu apoio do Instituto Ibirapitanga ou “This work was supported by the Ibirapitanga Institute.*”

6.3 Eventuais custos incorridos com a publicação dos resultados gerados a partir do **PROJETO**, objeto desta Cláusula Sexta, deverão ser arcados pela **INSTITUIÇÃO** ou pelo (a) **COORDENADOR (A)**, podendo, se necessário, serem deduzido do valor total dos Recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1 Poderão, ainda, os **PARTÍCIPIES**, divulgarem o apoio do **INSTITUTO** para a execução do **PROJETO** em palestras, seminários e cursos ministrados e/ou organizados pelos mesmos desde que relativos ao **PROJETO**, ou ainda quando da divulgação de qualquer produto resultado do **PROJETO** que venha a se concretizar através de *folders*, *banners*, cartazes, quadros, folhetos, entre outros, o que deverá ser aprovado prévia e expressamente pelo **INSTITUTO**.

7.1.1 Qualquer divulgação, de qualquer natureza, que envolva o nome do **INSTITUTO** deverá ser prévia e formalmente aprovada pelo mesmo.

7.1.2 Se houver divulgação de qualquer natureza que envolva a **INSTITUIÇÃO**, a mesma deverá ser consultada.

7.2 É vedada qualquer forma de promoção pessoal, observado o art. 37, §1º, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processos ou produtos, privilegiáveis ou não, gerados em decorrência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** serão de titularidade da **INSTITUIÇÃO** e/ou do (a) **COORDENADOR (A)**, conforme o caso, não cabendo quaisquer destes direitos ao **INSTITUTO** ou à **FUNDAÇÃO**.

8.1.1 visando a plena consecução do objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, notadamente dos ditames desta Cláusula Oitava, o (a) **COORDENADOR (A)** assegura aos demais **PARTÍCIPIES** quanto a originalidade e autoria intelectual do **PROJETO**.

8.2 As despesas das proteções de propriedade intelectual, os encargos periódicos de manutenção destas proteções, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional e internacional serão absorvidos pela **INSTITUIÇÃO**, na forma da sua regulamentação aplicável.

8.3 É garantido à **INSTITUIÇÃO** e/ou ao (a) **COORDENADOR (A)** o direito de uso dos resultados, para fins de pesquisa, sem que caiba qualquer remuneração ao **INSTITUTO** ou à **FUNDAÇÃO**.

8.4 Fica assegurado à **INSTITUIÇÃO** e/ou ao (a) **COORDENADOR (A)** o direito de exploração e licenciamento para terceiros interessados, das tecnologias desenvolvidas durante a vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

9.1 O (A) **COORDENADOR (A)** autoriza, em caráter definitivo e gratuito e para todos os fins em direito admitidos, a utilização de sua imagem e voz, registrada e constante em todo e qualquer material produzido pelo **INSTITUTO**, incluindo, mas não se limitando a eventos realizados para quaisquer fins de interesse do **INSTITUTO**.

9.1.1 O (A) **COORDENADOR (A)** se compromete também a envidar seus melhores esforços no sentido de obter, junto aos eventuais integrantes e colaboradores da sua equipe que tenham ou estejam trabalhando no **PROJETO**, autorização igual à prevista no item 9.1 acima.

9.2 O material referido na Cláusula Nona poderá ser exibido e reproduzido, sem limitação, em quaisquer publicações e divulgações, em território nacional ou no exterior, sob qualquer forma, em qualquer tipo de mídia, incluindo mas não se limitando a redes sociais, *site* do **INSTITUTO** ou de terceiros por ele autorizados, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), *folders* de apresentação, anúncios em revistas, jornais e meios de comunicação em geral (físicos ou digitais), bem como disponibilizado no banco de imagens resultante de evento do **INSTITUTO**, podendo também o **INSTITUTO** executar a edição e montagem das fotos, sons, vozes captadas e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, sem prévia consulta dos demais signatários.

9.3 A autorização tratada nesta Cláusula Nona é concedida à título exclusivamente gratuito e irrevogável, ficando ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão dos direitos de uso, reprodução e veiculação das imagens e voz captados para terceiros, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ao (a) **COORDENADOR (A)** em decorrência do uso, reprodução, veiculação, ou cessão autorizados pelo **INSTITUTO** ou por terceiros cessionários, declarando ainda o (a) **COORDENADOR (A)** ser esta a expressão de sua vontade, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos a sua imagem e voz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 Os **PARTÍCIPIES**, por si, seus representantes, administradores, assessores, servidores, empregados e prestadores de serviços obrigam-se a manter o **TERMO DE COOPERAÇÃO** e seus anexos, bem assim, suas condições, além das informações entre si trocadas para sua celebração, estritamente confidenciais, obrigando-se a não utilizá-las, exceto para o fim de possibilitar a execução do mesmo ou na medida em que (i) venha a ser obrigada por decisão judicial ou por obrigação legal, previamente informada às demais **PARTÍCIPIES**, ou (ii) a informação já seja de conhecimento público.

10.1.1 “Informação Confidencial”, para efeito do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, significa toda e qualquer informação em qualquer forma que seja divulgada, incluindo, mas sem limitação, às informações financeiras referentes ao custo do **PROJETO** que forem disponibilizadas por uma parte à outra; ou que tenham sido identificadas como confidencial, sejam de propriedade da parte reveladora ou de terceiros, ou que tenham sido obtidas pela parte receptora mediante visita a qualquer instalação, estabelecimento, laboratório ou escritório da parte reveladora, seja anterior ou posteriormente a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

10.2 É vedado aos **PARTÍCIPIES** utilizar, publicar, divulgar ou de outra forma mencionar em qualquer publicidade, promoção de serviços ou a qualquer outro título ou pretexto, a quaisquer terceiros, os termos e as condições do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sem a prévia autorização por escrito de qualquer dos outros **PARTÍCIPIES**. Adicionalmente, é terminantemente vedada a utilização de marcas e logomarcas de qualquer dos **PARTÍCIPIES**, sem prévia e específica autorização por escrito dos mesmos.

10.3 Qualquer **PARTÍCIPE** que venha a dar causa ou de qualquer modo tome conhecimento de qualquer violação do disposto nesta Cláusula Décima deverá, imediatamente, comunicar tal fato aos demais **PARTÍCIPIES** para que estes possam, se desejarem, tomar as medidas cabíveis para a proteção de seus respectivos direitos.

10.4 As previsões de Confidencialidade e Sigilo aqui previstas deverão perdurar por toda a duração do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e por prazo indeterminado após a conclusão do prazo original deste, independentemente de rescisão antecipada, imotivada ou não, do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES/DADOS

11.1 Os **PARTÍCIPIES** concordam que em observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e na execução das disposições do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, o **INSTITUTO** poderá compartilhar informações com provedores de serviços, desde que mediante compromisso de confidencialidade, ou com terceiros quando necessário para cumprir exigências legais ou regulatórias.

11.2 O **INSTITUTO** poderá ainda, compartilhar dados não identificados ou agregados com quaisquer terceiros, inclusive para fins de pesquisa e análise.

11.3 Para efeito do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, (i) dados não identificados são dados que não estão vinculados ou razoavelmente vinculáveis a uma pessoa ou dispositivo específico e (ii) dados agregados são os dados coletados que foram combinados com informações de terceiros, para que o destinatário dos dados não consiga identificar nenhuma pessoa ou dispositivo específico a partir dos dados.

11.4 O **INSTITUTO** adota políticas e medidas de segurança da informação e proteção de dados adequadas às suas atividades e às informações e dados de terceiros por ele recebidos. Não obstante, os **PARTÍCIPIES** concordam que o **INSTITUTO** não é responsável por eventual roubo, destruição ou divulgação inadvertida de informações recebidas ou transmitidas virtualmente e *on line* em razão do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

11.5 O **TERMO DE COOPERAÇÃO**, registra ainda a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual os **PARTÍCIPIES** concordam com o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a LGPD e para a finalidade específica decorrente do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 A **INSTITUIÇÃO**, bem como seus sócios, representantes legais, diretores, agentes, servidores, equipe ou qualquer pessoa agindo em nome da **INSTITUIÇÃO** ou das pessoas anteriormente especificadas, bem como o (a) **COORDENADOR (A)** e respectiva equipe, **não** pode:

(a) ter utilizado ou utilizar os Recursos para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ou qualquer outra despesa ilegal relativa à atividade política;

(b) ter realizado ou realizar ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer “oficial do governo” (incluindo qualquer oficial, servidor ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a

fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável;

(c) ter realizado ou realizar qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer lei aplicável; ou

(d) ter realizado ou realizar um ato de corrupção, pago valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido.

12.2 A **INSTITUIÇÃO** deve conduzir suas atividades em conformidade com a legislação aplicável às quais ela está sujeita, especialmente a legislação anticorrupção, bem como ter instituído, mantido e continuar a manter políticas e procedimentos elaborados para garantir a contínua conformidade com referidas normas ("Obrigações de Conformidade").

12.3 A **INSTITUIÇÃO** deverá informar imediatamente, por escrito, ao **INSTITUTO**, detalhes de qualquer violação relativa às Obrigações de Conformidade que eventualmente venha a ocorrer ou de que tenha conhecimento. Esta é uma obrigação permanente e deverá perdurar até o término do prazo do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e eventuais aditivos, independentemente de rescisão antecipada, imotivada ou não, do mesmo.

12.4 A **INSTITUIÇÃO** deve: (a) sempre cumprir estritamente as Obrigações de Conformidade; (b) monitorar seus colaboradores, agentes, servidores e pessoas ou entidades que estejam agindo por sua conta ou em nome do **INSTITUTO** para garantir o cumprimento das Obrigações de Conformidade; e (c) deixar claro em todas as suas transações em nome do **INSTITUTO** que o **INSTITUTO** exige cumprimento às Obrigações de Conformidade.

12.5 Ao firmar o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a **INSTITUIÇÃO**, bem como a **FUNDAÇÃO** e o (a) **COORDENADOR (A)** declaram conhecer e obrigam-se a observar, no que lhes couber, os termos e condições do Código de Ética e Conduta do **INSTITUTO**, o qual se encontra disponível a todos, em sua versão atualizada, no *site* do **INSTITUTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 O pessoal alocado individualmente pelos **PARTÍCIPIES** para a execução do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, seja na condição de empregado, autônomo, empreiteiro, servidor, funcionário terceirizado ou a qualquer outro título, não terá vinculação ou direitos em relação aos demais **PARTÍCIPIES**, ficando a cargo exclusivo de cada um dos **PARTÍCIPIES**, individualmente, a integral responsabilidade, no que lhe couber, quanto aos deveres e direitos relativos ao pessoal por ele alocado, mormente os direitos trabalhistas e previdenciários, inexistindo, portanto, qualquer tipo de solidariedade ou vínculo de qualquer espécie entre os **PARTÍCIPIES** em razão dessas atividades ou obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO INSTITUTO

14.1 Os bens materiais adquiridos, construídos e produzidos, conforme definido no Plano de Trabalho e com base nos Recursos, serão de propriedade da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO

15.1 Quando do crédito dos Recursos, caberá ao **INSTITUTO**, por conta e ordem da **INSTITUIÇÃO** emitir a guia e recolher em favor do Estado do Rio de Janeiro, sede e origem

do **INSTITUTO**, o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (“ITCMD”) devido sobre o valor recebido, quando cabível, comprometendo-se o **INSTITUTO** a encaminhar o respectivo comprovante de pagamento do ITCMD à **INSTITUIÇÃO**, por meio eletrônico, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recolhimento do mencionado imposto.

15.2 Na eventualidade de a **INSTITUIÇÃO** ser detentora de certificação de imunidade ou isenção quanto ao recolhimento do ITCMD, devidamente emitida pelo Estado do Rio de Janeiro nos devidos termos da Lei nº 7.174/2015, que regulamenta a matéria, caberá à **INSTITUIÇÃO** enviar ao **INSTITUTO**, no ato de assinatura do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, o mencionado documento comprobatório de isenção ou imunidade, visando com isso evitar a retenção e recolhimento do ITCMD devido, nos termos previsto no item 15.1 acima.

15.3 Ainda em relação ao ITCMD, os **PARTÍCIPIES** acordam que, na eventualidade de a **INSTITUIÇÃO** não dispor de certificação de imunidade ou isenção emitida pelo Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pela Lei 7.174/2015, poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério de decisão e responsabilidade, firmar e apresentar ao **INSTITUTO**, no ato de assinatura do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, Termo Autodeclaratório de Isenção, nos termos do que dispõe o Decreto 47.031/2020, sendo certo que, na eventualidade da autoridade fazendária competente do Rio de Janeiro entender, a seu exclusivo critério de avaliação e julgamento ou ainda, num eventual procedimento de fiscalização, que a **INSTITUIÇÃO** não está enquadrada nos liames do mencionado Decreto de concessão do direito à isenção, se responsabilizará a **INSTITUIÇÃO** pelo imediato e integral pagamento de referido imposto.

15.4 Caberá exclusivamente a **INSTITUIÇÃO** manter o **INSTITUTO** regularmente informado a respeito de qualquer ocorrência prevista no item 15.3 acima, bem como manter indene o **INSTITUTO** quanto a responsabilidade, cobrança ou qualquer outra obrigação decorrente do imposto referido no item 15.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 É vedado o aditamento do **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no Plano de Trabalho, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa, observado o disposto na cláusula 1.2. acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDUTAS VEDADAS

17.1 É vedado aos **PARTÍCIPIES**:

- a) Alterar o objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Realizar despesa em data anterior à vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** salvo prévia e expressa autorização do **INSTITUTO**;
- c) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que sejam observadas as disposições do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, especialmente as Cláusulas Quinta e Sexta deste documento.
- d) Ceder o **TERMO DE COOPERAÇÃO** sem a prévia e expressa anuência dos **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

18.1 O **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado por qualquer dos **PARTÍCIPIES**, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ou rescindido, de pleno direito, no caso de inadimplência de suas cláusulas, por quaisquer dos **PARTÍCIPIES**.

18.2 Na hipótese prevista no item 18.1, qualquer dos **PARTÍCIPIES** adimplentes poderá encaminhar um prévio aviso ao partícipe inadimplente para saneamento da falta em até 15 (quinze) dias, sob pena de, não sendo sanada a falta neste período, o **TERMO DE COOPERAÇÃO** ser considerado rescindido imediatamente de pleno direito.

18.3 Caso o **TERMO DE COOPERAÇÃO** seja rescindido imotivadamente pela (o):

(a) **FUNDAÇÃO** ou rescindido por inadimplência da **FUNDAÇÃO**, deverá a **FUNDAÇÃO** devolver imediatamente ao **INSTITUTO** os valores por este já desembolsados, mas ainda não aplicados no **PROJETO**.

(b) **INSTITUIÇÃO** ou rescindido por inadimplência da **INSTITUIÇÃO** ou do (a) **COORDENADOR (A)**, deverá o partícipe que rescindir imotivadamente ou estiver inadimplente devolver ao **INSTITUTO** os valores por este até então desembolsados, desde a data do desembolso até a data da efetiva devolução.

(c) **INSTITUTO** ou rescindido por inadimplência do **INSTITUTO**, perderá ele os valores até então desembolsados, sem prejuízo da sua obrigação de desembolsar, imediatamente após a rescisão, o saldo ainda não desembolsado do valor dos Recursos.

18.4 Poderá ainda ser rescindido o **TERMO DE COOPERAÇÃO** por motivo de força maior na forma da legislação aplicável, ou impossibilidade de sua execução por ato da autoridade competente, respeitados os compromissos já em vigor. Em caso de denúncia ou rescisão na forma desta Cláusula, as partes responsabilizar-se-ão pelas obrigações surgidas enquanto o **TERMO DE COOPERAÇÃO** estiver em vigor e gozarão dos benefícios adquiridos no mesmo período.

18.5 Poderá também o **INSTITUTO** a seu exclusivo critério e sem que isso se caracterize como infração contratual, rescindir o **TERMO DE COOPERAÇÃO** de forma imediata e unilateral, nas hipóteses de o (a) **COORDENADOR (A)**: (i) inadimplir com suas atividades contratuais, (ii) comprovadamente e na execução do **PROJETO**, praticar ou permitir que se pratique, no exercício das atividades de sua equipe de pesquisa, atos ou ações que caracterizem infração às normas legais de proteção à propriedade intelectual vigentes, bem como aquelas que possam ser consideradas como assédio moral ou sexual, nas formas previstas em lei e ainda, (iii) no caso de afastamento ou desligamento unilateral do (a) **COORDENADOR (A)** pela **INSTITUIÇÃO**, da coordenação do **PROJETO**, como também, o desligamento voluntário do (a) **COORDENADOR (A)**, da coordenação do **PROJETO** .

18.5.1 Nas hipóteses mencionadas no item anterior, deverá a **FUNDAÇÃO** devolver imediatamente ao **INSTITUTO** os valores por este já desembolsados, mas ainda não aplicados no **PROJETO**, ficando o **INSTITUTO** desobrigado de realizar qualquer desembolso adicional.

18.6 Observados os termos da Cláusula Quarta, IV letra “h” e os itens 18.1, 18.2 e 18.5.1 acima, pode também o **INSTITUTO** considerar como hipótese de rescisão do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sem que isso caracterize infração contratual ou hipótese de incidência de qualquer penalidade ou multa, a comprovada ocorrência de fraude ou plágio por parte do (a) **COORDENADOR (A)** na elaboração, submissão e/ou execução do escopo do **PROJETO**, observados os termos da

legislação aplicável, notadamente os dispostos na Lei 9.610/98 e no artigo 184 do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os **PARTÍCIPIES** declaram-se aptos e capazes à assinatura do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e possuem todas as condições e poderes necessários à assinatura, formalização, cumprimento e execução do mesmo, sendo que, todas as obrigações aqui assumidas foram devidamente autorizadas pelos **PARTÍCIPIES**, não havendo dúvidas acerca da legalidade e validade do presente instrumento.

19.2 Em havendo nulidade de qualquer estipulação do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em suas disposições gerais.

19.3 A tolerância dos **PARTÍCIPIES** com relação ao não cumprimento de alguma cláusula do **TERMO DE COOPERAÇÃO** será considerada mera liberalidade, não implicando sua renúncia ou novação, podendo ser exigido seu cumprimento posteriormente, a qualquer tempo.

19.4 O **TERMO DE COOPERAÇÃO** não estabelece qualquer relação de agenciamento ou representação legal, contrato de sociedade, vínculo associativo, prestação de serviços ou outro negócio similar. Nenhum dos **PARTÍCIPIES** estará autorizado ou habilitado a atuar como agente, subordinado, mandatário ou representante de qualquer dos **PARTÍCIPIES**, seja de forma individual ou coletiva, nem a efetuar transações ou incorrer obrigações em nome ou por conta de quaisquer **PARTÍCIPIES**. Nenhum dos **PARTÍCIPIES** se referirá ou tratará o **TERMO DE COOPERAÇÃO** como uma sociedade legal ou tomará nenhuma ação congruente com tal intenção. Os atos, declarações ou conduta de qualquer dos **PARTÍCIPIES** não serão vinculantes ou oponíveis aos outros.

19.5 Qualquer eventual alteração no escopo do **TERMO DE COOPERAÇÃO** somente poderá ser realizada mediante termo aditivo assinado por todos os **PARTÍCIPIES**, o qual passará a integrar o mesmo, para todos os efeitos legais, como seu anexo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 O **TERMO DE COOPERAÇÃO** será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro - RJ, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, os **PARTÍCIPIES** assinam o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para um só efeito, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas a seguir qualificadas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Andre Degenszajn
C0F4AC67C2044BE...

DocuSigned by:
Michel de Norman et d'Audenhove
D6805747A26445F...

INSTITUTO IBIRAPITANGA

Andre Raichelis Degenszajn /Michel Jean Henri de Norman et d' Audenhove

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Antonio José de Almeida Meirelles

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

Orival Andries Junior

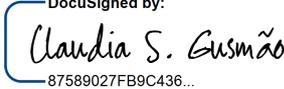
COORDENADOR (A)

Aldair Carlos Rodrigues

DocuSigned by:
Carlos Araújo
8F1725DF7B9C47A...
JURÍDICO - IBIRAPITANGA
Carlos Araújo

TESTEMUNHAS:

1. 
DocuSigned by:
Isabel Domingues
88CE886DAEB7490...
Nome: Isabel Domingues
CPF: 671.294.987-49

2. 
DocuSigned by:
Claudia S. Gusmão
87589027FB9C436...
Nome: Claudia Gusmão
CPF: 036.525.267-08

ANEXO I - Projeto

AEL - Arquivo Edgard Leuenroth - Unicamp (FUNCAMP)

Memória do movimento negro no Brasil

ID: S-202201-00515
 ID do contrato (Volpe):
 Programa: Equidade Racial
 Responsável pela proposta: Aldair Rodrigues
 Responsável legal da organização: Antônio José de Almeida Meirelles

Valor recomendado: R\$
 200,000.00
 Valor solicitado: R\$ 200,000.00
 Período: 25/7/2022 - 24/7/2023
 Estado: Preparo de contrato

Estado:

Carta de intenção	Submissão Completa	Preparo de contrato	Contrato ativo	Contrato encerrado
-------------------	--------------------	----------------------------	----------------	--------------------

Status

Preparo de contrato

Elaborar contrato. Atenção para:

- Ao imprimir a proposta do Fluxx, apagar os campos internos
- Checar os documentos que estão no card da proposta mas também que podem estar no card da organização

▼ ÍNDICE[PARTE 1 - PROPONENTE\(S\)](#)[PARTE 2 - ORGANIZAÇÃO](#)[PARTE 3 - PROJETO](#)[PARTE 4 - DOCUMENTOS](#)

-----Interno somente-----

[INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA](#)[COMENTÁRIOS SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO](#)[COMENTÁRIOS SOBRE A SUBMISSÃO COMPLETA](#)[DOCUMENTOS INTERNOS](#)[PARECERISTA](#)[E-MAILS ENVIADOS PELO FLUXX](#)[NOTAS E HISTÓRICO](#)**▼ PARTE 1 - PROPONENTE(S)****INFORMAÇÕES SOBRE AS PESSOAS**

NOME COMPLETO: Aldair Rodrigues
POSIÇÃO: Professor efetivo do Departamento de História da UNICAMP
EMAIL: aldair16@unicamp.br
TELEFONE:
CELULAR:

 Todos os campos acima precisam ser preenchidos

QUEM É OU QUEM SÃO OS PRINCIPAIS PROPONENTES?

Descreva quem são as principais pessoas envolvidas no projeto e elementos de suas experiências no tema abordado na proposta.

Aldair Rodrigues é Diretor do AEL e professor da UNICAMP. Especialista em história das discriminações e formação histórica do racismo. <http://lattes.cnpq.br/3869863702767857>Mário Medeiros é Diretor Adjunto do AEL e professor da UNICAMP. Especialista em: Memória Social, Literatura Negra, Intelectuais e Associativismo Negro no Brasil. <http://lattes.cnpq.br/0879426010670880>Daniela Vieira dos Santos é professora da UEL, coordenadora da linha de pesquisa Hip-hop em Trânsito do CEMI - Unicamp. Especialista em sociologia da cultura, com ênfase em música e hip-hop. <http://lattes.cnpq.br/8583122321311604>Jaqueline Santos é antropóloga e coordenadora da linha de pesquisa Hip-hop em Trânsito do CEMI - Unicamp. Especialista em racismo, juventude negra e cultura hip hop. <http://lattes.cnpq.br/5959780766176196>Paulo Ramos é sociólogo e pesquisador do AFRO-CEBRAP. Suas pesquisas concentram-se em relações raciais, movimentos sociais, juventudes e violência. <http://lattes.cnpq.br/5326866987114044>

PERGUNTAS DA ETAPA DE SUBMISSÃO COMPLETA**A RESPONSÁVEL LEGAL E A** Não**RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA SÃO****A MESMA PESSOA?*****RESPONSÁVEL LEGAL DA ORGANIZAÇÃO**

Por favor, forneça detalhes sobre o responsável legal da organização.

NOME COMPLETO	POSIÇÃO	EMAIL	TELEFONE	PRECISA TER ACESSO AO FLUXX?

	NOME COMPLETO	POSIÇÃO	EMAIL	TELEFONE	PRECISA TER ACESSO AO FLUXO?
RESPONSÁVEL LEGAL DA ORGANIZAÇÃO	Antonio José de Almeida Meirelles	Reitor	tomze@unicamp.br	(19) 3521-4726	

OUTROS PROPONENTES

Caso você queira adicionar outros interlocutores da sua organização, precisamos que você nos forneça alguns detalhes indicados nos campos abaixo. Até 3 interlocutores podem ter acesso ao Fluxo o que permite ser capaz de fazer o login, revisar a proposta, enviar relatórios e receber comunicados sobre a proposta.

NOME COMPLETO	POSIÇÃO	EMAIL	TELEFONE	PRECISA TER ACESSO AO FLUXO?
---------------	---------	-------	----------	------------------------------

▼ INTERNO SOMENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO	AEL - Arquivo Edgard Leuenroth - Unicamp
ENDEREÇO	Campinas
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	Aldair Rodrigues
RESPONSÁVEL LEGAL DA ORGANIZAÇÃO (PESSOA AUTORIZADA A ASSINAR PELA INSTITUIÇÃO).	Antônio José de Almeida Meirelles
OUTRO PROPONENTE 1	
OUTRO PROPONENTE 2	
OUTRO PROPONENTE 3	

INFORMAÇÕES SOBRE O REPRESENTANTE FISCAL

Um representante fiscal (fiscal sponsor) auxilia outras organizações da sociedade civil a conduzir trâmites legais, gestão financeira e outros serviços administrativos referentes ao projeto apresentado.

ESTE PROJETO TERÁ UM REPRESENTANTE FISCAL (FISCAL SPONSOR)?*	Sim
REPRESENTANTE FISCAL	FUNCAMP
CONTACTO REPRESENTANTE FISCAL	Orival Andries Junior
SIGNATARIO DEL REPRESENTANTE FISCAL	Orival Andries Junior

▼ INTERNO SOMENTE

REPRESENTANTE FISCAL	FUNCAMP
Location	São Paulo

▼ PARTE 2 - ORGANIZAÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO**

NOME DA ORGANIZAÇÃO:	AEL - Arquivo Edgard Leuenroth - Unicamp
CIDADE (SEDE):	Campinas
ESTADO (SEDE):	São Paulo
A ORGANIZAÇÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA (QUE ESTEJA NO NOME DA ORGANIZAÇÃO, POR MEIO DE ALUGUEL, ETC)?	Sim
A ORGANIZAÇÃO POSSUI CNPJ?	Sim
CNPJ (EXEMPLO):	46.068.425/0001-33
TIPO DE ORGANIZAÇÃO NO BRASIL:	
ANO DE FUNDAÇÃO OU INÍCIO DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO:	1974
SITE:	https://www.ael.ifch.unicamp.br/
QUAL É A MISSÃO OU PROPÓSITO DA SUA ORGANIZAÇÃO?	A missão principal do AEL é a preservação e difusão da memória dos movimentos sociais e das lutas por direitos humanos em diálogo com a sociedade.
COMO É A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SUA ORGANIZAÇÃO?	Descreva as instâncias (formais ou informais) de tomada de decisão. Caso haja algum conselho

consultivo ou deliberativo, explique de que forma eles interagem com a equipe executiva.
 Estrutura da organização: Direção Diretor: Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues Diretor Adjunto: Prof. Dr. Mário Augusto Medeiros da Silva Conselho Diretivo 8 professores Diretor de Serviços do AEL: Humberto Celeste Innarelli Supervisora da Seção de Preservação e Difusão: Castorina A. M. de Camargo Supervisora da Seção de Tratamento da Informação e Apoio à Pesquisa: Sílvia R. Modena Martini Equipe Preservação e Difusão Irene Hatsue Hirokado Matsusato 7 pessoas Equipe de Tratamento da Informação e Apoio à Pesquisa Supervisora: Sílvia Rosana Modena Martini Equipe: 7 pessoas 1 - Informática 1 - Secretária

ORÇAMENTO ANUAL DA ORGANIZAÇÃO

R\$, Últimos dois anos

VALOR (R\$)	R\$ 1,000,000.00
ANO	2020
VALOR (R\$)	R\$ 1,000,000.00
ANO	2021

PRINCIPAIS FONTES DE RECURSO OU FINANCIADORES

Últimos dois anos

FONTES DE RECURSO	UNICAMP-folha de pagamento de 21 funcionários
VALOR (R\$)	R\$ 1,000,000.00
DATA INICIAL	1/11/2020
DATA FINAL	31/12/2020
FONTES DE RECURSO	UNICAMP-folha de pagamento de 21 funcionários
VALOR (R\$)	R\$ 1,000,000.00
DATA INICIAL	1/1/2021
DATA FINAL	31/12/2021
FONTES DE RECURSO	Iberarchivos
VALOR (R\$)	R\$ 50,000.00
DATA INICIAL	1/1/2020
DATA FINAL	31/12/2020
FONTES DE RECURSO	FINEP-Infraestrutura ar condicionado e alarme de incêndio
VALOR (R\$)	R\$ 300,000.00
DATA INICIAL	1/1/2020
DATA FINAL	31/12/2021
FONTES DE RECURSO	
VALOR (R\$)	R\$ 0.00
DATA INICIAL	
DATA FINAL	

O PROJETO EM QUESTÃO É PARTE DE UM PROGRAMA OU ÁREA ESPECÍFICA DA ORGANIZAÇÃO? DESCREVA OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PROGRAMA E COMO O PROJETO SE INSERE NESSE CONTEXTO.*

A proposta faz parte de um projeto mais amplo que visa a preservação da memória negra e consolidação do Arquivo Edgard Leuenroth como Centro de Referência em Memória Negra, tanto no que respeita aos acervos físicos como na versão digital. O objetivo é preservar, digitalizar e difundir acervos das organizações negras brasileiras, dando visibilidade ao seu protagonismo na história do Brasil. Partimos da compreensão de que o direito à memória é elemento importante dos direitos humanos e da construção da cidadania negra, historicamente violentada no Brasil. Os acervos abrangidos pelo projeto são os seguintes: Reginaldo Bispo – Movimento Negro Unificado 1978-2019 Geledés – Instituto da Mulher Negra 1988-2020 Milton Barbosa – Movimento Negro Unificado 1978-2020 Soweto – Organização Negra 1991-2020 Januário Garcia - Coleção Fotográfica 1978-2021 King Nino Brown (Hip Hop) 1990-2021 Coleções revistas RAP e Hip Hop Alexandre de Maio 1990-2021

PERGUNTAS DA ETAPA DE SUBMISSÃO COMPLETA

INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AEL - Arquivo Edgard Leuenroth - Unicamp
 RUA: Rua Cláudio Abramo, 377
 CEP: 13083-856
 TELEFONE DA ORGANIZAÇÃO: (19) 3521-1622

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA (COM DÍGITO, CASO TENHA):

Liquid error: undefined method 'split' for nil:NilClass

CONTA:**DÍGITO:****A ORGANIZAÇÃO É OPTANTE PELO SIMPLES?:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****LINKS DAS REDES SOCIAIS:**<https://pt-br.facebook.com/ael.unicamp/>**SOBRE A ORGANIZAÇÃO
COMO A ORGANIZAÇÃO SE CONSTITUIU E SE DESENVOLVEU?***

O AEL foi fundado em 1974 a partir da aquisição do acervo documental de Edgard Leuenroth, militante anarquista do início do século XX. Inicialmente, propunha-se a preservar e divulgar a memória operária do Brasil Republicano, porém, com o passar dos anos e a crescente doação de fundos e coleções documentais, ampliou sua temática. Hoje, possui extensa documentação com as seguintes temáticas: Movimento Operário e Sindicalismo; História do Trabalho e da Industrialização; História da Saúde; História da Esquerda; Justiça e Direitos Humanos; História Política; História da Cultura; Movimentos Sociais; Questão Agrária; História Intelectual; História da Antropologia; Movimentos Feministas; Movimentos LGBTI+; Colonização na América Latina; África e Ásia e, mais recentemente, Movimentos Negros, tornando-se a principal instituição arquivística neste campo.

O AEL possui sede própria e atualmente ocupa aproximadamente 1.430m², abrigando 150 fundos e coleções, que totalizam 2 mil metros lineares de documentação; 100 mil fotografias; mais de 40 mil livros; 15 mil títulos de periódicos; 12 mil rolos de microfilmes; 4 mil microfichas; 367 CDs; 600 DVDs; 2 mil vídeos VHS; 2.537 fitas cassete. A criação do Laboratório de digitalização em 2.011 permitiu iniciar e consolidar o trabalho de digitalização da documentação existente no acervo.

QUAIS OS PRINCIPAIS PROGRAMAS OU ÁREAS DE ATUAÇÃO? COMO A INSTITUIÇÃO SE ORGANIZA INTERNAMENTE?*

A missão principal do AEL é a preservação e difusão da memória dos movimentos sociais e das lutas por direitos humanos em diálogo com a sociedade. Para tanto, atua em três frentes principais:

1. Preservação: setor responsável pela higienização e restauração dos materiais que chegam ao arquivo, acondicionamento em material de qualidade de preservação arquivística e acompanhamento das condições de temperatura e umidade na área de guarda das coleções.
2. Processamento técnico dos acervos: por meio da descrição arquivística conforme normas internacionais de catalogação e geração dos instrumentos de pesquisa das coleções.
3. Digitalização dos conjuntos documentais por meio de equipamentos que garantam a preservação dos conjuntos documentais, incluindo materiais em suportes de grande formato. Atualmente, o AEL está trabalhando, em conjunto com os demais Arquivos e Centros de Documentação da Unicamp no Digital de Documentos Arquivísticos Permanentes e do Sistema Informatizado de Acervos Permanentes (ReDiSAP) com vista ao acesso e preservação dos documentos digitais e digitalizados que custodia. O repositório será inaugurado em agosto de 2022.

Na gestão atual (2020-2023), o processo de captação de acervos e difusão é concentrado na área da memória negra, o que tem tornado o AEL a principal instituição no país a abrigar documentação produzida pelas organizações negras da contemporaneidade.

Estrutura da organização:

Direção

Diretor: Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues

Diretor Adjunto: Prof. Dr. Mário Augusto Medeiros da Silva

Conselho Diretivo

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA ORGANIZAÇÃO HOJE?*

1. Garantir que a instituição continue sendo relevante no campo da preservação da memória dos movimentos sociais, em geral, e consolidar a superação da lacuna que existia até há pouco em seus acervos no que diz respeito ao protagonismo negro. Esta é a principal frente de atuação do AEL nesta gestão.
2. O tamanho da equipe técnica (21 funcionários permanentes) é um desafio diante do volume de acervos que estão sendo incorporados e respectivas demandas por seu tratamento, catalogação e digitalização. Para isso o apoio de organizações filantrópicas tem sido crucial para enfrentarmos esse desafio, pois permitem a contratação de técnicos prestadores de serviços na área de organização e catalogação de acervos em um curto espaço de tempo. Assim atendemos a urgência com que a sociedade demanda o acesso a essa documentação.
3. Outro desafio é a disponibilidade de espaços de guarda na área de acervos, que se encontram próximas de sua capacidade, embora possam abrigar todas as coleções atualmente incorporadas. Para a expansão do projeto nos próximos anos, a UNICAMP está prestes a iniciar as obras para a duplicação da área de reserva técnica e contratou um projeto executivo para duplicação da área de guarda.

HÁ ALGUMA MUDANÇA SIGNIFICATIVA PREVISTA NA ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS TRÊS ANOS?*

A estratégia principal será consolidar o tratamento e a expansão dos acervos ligados à memória negra, bem como a sua difusão e aprofundamento da relação da instituição com as organizações negras de SP e lideranças do movimento Hip Hop.

**CONTEXTO DE ATUAÇÃO
COMO A ORGANIZAÇÃO SE RELACIONA COM O ECOSISTEMA EM QUE ESTÁ INSERIDA?***

O AEL se relaciona com outras instituições arquivísticas por meio da partilha de catálogos e instrumentos de pesquisa; participação conjunta em eventos do setor e audiências públicas; e assento em conselhos. Por exemplo, no âmbito interno da universidade, o AEL trabalha articulado com os demais Arquivos e Centros de Documentação da Unicamp na implementação do Repositório Digital de Documentos Arquivísticos Permanentes e do Sistema Informatizado de Acervos Permanentes (ReDiSAP) com vista ao acesso e preservação dos documentos digitais e digitalizados que custodia. O repositório será inaugurado em agosto de 2022.

Além disso, seu conselho diretivo é composto por um representante do CMU (Centro de Memória da UNICAMP); o diretor do AEL integra o conselho do SIARQ (Arquivo Central do Sistema de Arquivos) e o coordenador técnico do AEL é membro do Conarq (Conselho Nacional de Arquivos) e do Grupo de Trabalho do Arquivo Público do Estado de São Paulo que estuda a inserção dos arquivos do estado na era digital por meio do projeto Arquivo Digital.SP.

Quanto às organizações emergentes, o AEL é parceiro do Centro de Memória e Documentação Institucional Geledés e parceiro do AFRO-CEBRAP.

Em geral, o AEL mantém uma relação direta com os movimentos sociais, na medida em que guarda os acervos de mais de 100 organizações da história contemporânea do Brasil.

QUAIS AS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PRODUZIDAS PELA ORGANIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO SEU CAMPO DE ATUAÇÃO?*

O AEL tornou-se, ao longo de quase 5 décadas de atuação, uma das principais referências na América Latina no campo da preservação da memória dos movimentos sociais e dos direitos humanos. Isso se reflete tanto na extensão de seus acervos formados por cerca de 150 conjuntos documentais como na relevância e representatividade do material e relação dinâmica e orgânica que a instituição mantém com as lideranças dos movimentos sociais.

Essa contribuição foi possível porque o arquivo se atualizou constantemente, refletindo a complexificação dos movimentos sociais no país. Por exemplo, o AEL passou a abrigar a documentação dos principais grupos do movimentos LGBTQI+ que emergiram no país a partir da década de 1980. Apesar de seu núcleo principal no início da criação do arquivo ter sido formado por acervos dos movimentos operários, na década de 1990 a instituição passou a incorporar os acervos que documentam essas lutas. No contexto das ações afirmativas na UNICAMP, o AEL assumiu o compromisso de ser uma referência para a transformação da universidade por meio da incorporação dos acervos das organizações negras, possibilitando agendas de pesquisa centradas no protagonismo negro e cooperando com organizações na difusão de sua memória, como a parceria para a implementação do Centro de Memória do Geledés.

Esses aspectos tornam o AEL um espaço crucial para a dinamização da relação da universidade com a sociedade, cumprindo um papel fundamental em termos de extensão universitária.

**PERFIL DA EQUIPE
A ORGANIZAÇÃO POSSUI POLÍTICAS, DIRETRIZES E/OU AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE?***

O percentual de pretos e pardos no quadro funcional do AEL ultrapassa a média de 33% da população preta e parda do estado de São Paulo;

Os estagiários são, em sua maioria, estudantes pretos e pardos em razão da liderança que o AEL assumiu na UNICAMP na implementação das ações afirmativas por meio da preservação de acervos e diálogo com organizações do movimento negro.

Os professores da universidade que integram o conselho são, em sua maioria, brancos em razão de um problema estrutural da universidade: seu corpo docente é branco. Recentemente há um debate consistente sobre ações afirmativas nos concursos docentes.

A direção atual do AEL é composta por um professor pardo - Aldair Rodrigues - e um professor preto - Mário Medeiros.

INDIQUE NO QUADRO ABAIXO O NÚMERO DE PESSOAS DA EQUIPE, DE ACORDO COM GÊNERO, COR/RAÇA E POSIÇÃO.*

Inclua apenas as pessoas que a organização considera como parte da equipe, excluindo estagiários, voluntários ou prestadores de serviço.

	CONSELHO DELIBERATIVO (SE EXISTENTE)	EXECUTIVO/A PRINCIPAL OU LIDERANÇA/PRINCIPAL	QUADRO FUNCIONAL
MULHER CIS PRETA			4
MULHER CIS PARDA			2
MULHER CIS AMARELA			1
MULHER CIS INDÍGENA			
MULHER CIS BRANCA	2		10
HOMEM CIS PRETO	1	1	
HOMEM CIS PARDO	1	1	
HOMEM CIS AMARELO			

	CONSELHO DELIBERATIVO (SE EXISTENTE)	EXECUTIVO/A PRINCIPAL OU LIDERANÇA/PRINCIPAL	QUADRO FUNCIONAL
HOMEM CIS INDÍGENA			
HOMEM CIS BRANCO	6		2
PESSOA NÃO- BINÁRIA PRETA			
PESSOA NÃO- BINÁRIA PARDA			
PESSOA NÃO- BINÁRIA AMARELA			
PESSOA NÃO- BINÁRIA INDÍGENA			
PESSOA NÃO- BINÁRIA BRANCA			
MULHER TRANS PRETA	10	2	19
MULHER TRANS PARDA			
MULHER TRANS AMARELA			
MULHER TRANS INDÍGENA			
MULHER TRANS BRANCA			
TRAVESTI PRETA			
TRAVESTI PARDA			
TRAVESTI AMARELA			
TRAVESTI INDÍGENA			
TRAVESTI BRANCA			
HOMEM TRANS PRETO			
HOMEM TRANS PARDO			
HOMEM TRANS AMARELO			
HOMEM TRANS INDÍGENA			
HOMEM TRANS BRANCO			
TOTAL			

Caso o formato a seguir não dialogue com o arranjo organizacional da instituição, envie-nos um documento, em formato próprio contendo as categorias: gênero; cor/raça e posição.

PERFIL DA EQUIPE

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

HOUE ALGUMA VARIAÇÃO SIGNIFICATIVA NO ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS? HÁ ALGUMA PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PRÓXIMOS?*

Sim. O AEL beneficia-se do fato de ser uma instituição pública, o que garante estabilidade profissional da sua equipe técnica, e conseqüentemente, estabilidade financeira de sua folha de pagamento. O mesmo pode ser dito sobre o fluxo de material em seu almoxarifado, que garante o funcionamento das atividades essenciais da instituição. No entanto, dada a robustez do projeto atual de preservação da memória negra, a demanda por serviços técnicos da área da arquivística aumenta, assim como serviços do setor de difusão, sobretudo digital. É nesta dimensão que os recursos oriundos de organizações filantrópicas e instituições públicas tornaram-se muito importantes para o desenvolvimento do projeto e impactaram significativamente o orçamento do AEL nos últimos anos.

A continuidade da captação de recursos da Porticus Foundation; FAPESP; e outras organizações nacionais e estrangeiras do terceiro setor nos dão a perspectiva de variação significativa do orçamento do AEL nos próximos anos: R\$ 700.000,00

QUAL A PERCEPÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOBRE A SUA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA?*

Positiva, por conta das razões elencadas no item anterior. Sublinha-se que a equipe principal do AEL é formada por funcionários públicos, o que garante a preservação dos acervos abrangidos por este projeto.

A ORGANIZAÇÃO ESTÁ FAZENDO ALGUM PROCESSO DE CAPTAÇÃO JUNTO A OUTRAS ORGANIZAÇÕES?*

Sim. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para financiamento de pesquisas nos acervos e trabalho técnico de restauro; Pró-reitoria de Pesquisa da UNICAMP para aquisição de estantes deslizantes; FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) para melhoria e atualização do parque de equipamentos de digitalização.

▼ PARTE 3 - PROJETO

O IBIRAPITANGA APOIA INICIATIVAS RELACIONADAS A SEUS DOIS PROGRAMAS. A QUAL DELES A SUA PROPOSTA ESTÁ RELACIONADA?* EQUIDADE RACIAL

TÍTULO DO PROJETO* Memória do movimento negro no Brasil
VALOR SOLICITADO (R\$)* R\$ 200,000.00
DURAÇÃO (em meses)* 24

COMO O PROJETO CONTRIBUI PARA AS PRIORIDADES PROGRAMÁTICAS DO IBIRAPITANGA.*

Esta iniciativa tem como objetivo criar o I Centro de Memória do Movimento Negro no Brasil como componente do maior arquivo de movimentos sociais da América Latina, o AEL-UNICAMP. Para sua efetivação, propõe as atividades de 1) coleta, restauração e catalogação das coleções doadas por organizações e lideranças negras, 2) difusão de materiais por meio de produção de catálogos e documentário sobre a luta antirracista e as pedagogias do movimento negro e Hip-hop e 3) valorização dos saberes de lideranças e movimentos negros com a residência acadêmica dessas personalidades na universidade para a catalogação colaborativa de seus materiais, realização de cursos de formação, seminário internacional e extensão comunitária. A proposta aqui apresentada contribui para a elaboração de materiais que fortalecem a implementação da educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. É importante destacar que a iniciativa contribui para 1) a ampliação do universo de saberes na universidade por meio da residência acadêmica das lideranças-política doadoras dos acervos como mestres de movimentos sociais durante o período de catalogação de seus materiais e para 2) a manutenção e formação de estudantes de graduação, mestrado e doutorado oriundos de escolas públicas e pertencentes a grupos historicamente discriminados, isto porque os recursos levantados possibilitam a formação de pesquisadores, a realização da pesquisa e a concessão de bolsa de estudos.

ORÇAMENTO

Apresente abaixo um orçamento indicativo para o projeto, utilizando grandes linhas orçamentárias (não é necessário detalhamento)

DESCRIÇÃO*	Contratação de técnicos para catalogação dos acervos
VALOR (R\$)*	R\$ 100,000.00
DESCRIÇÃO*	Edição e impressão dos catálogos
VALOR (R\$)*	R\$ 20,000.00
DESCRIÇÃO*	Produção e alimentação do site do projeto
VALOR (R\$)*	R\$ 10,000.00
DESCRIÇÃO	Headfund - FUNCAMP (executora do orçamento)
VALOR (R\$)	R\$ 12,000.00
DESCRIÇÃO	Contratação de serviço de produção e edição de vídeo
VALOR (R\$)	R\$ 31,000.00
DESCRIÇÃO	Taxa para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
VALOR (R\$)	R\$ 7,000.00
DESCRIÇÃO	Mobiliário de guarda de acervos
VALOR (R\$)	R\$ 20,000.00
DESCRIÇÃO	
VALOR (R\$)	R\$ 0.00
VALOR TOTAL(R\$)	R\$ 200,000.00

FONTES DE RECURSO

O PROJETO JÁ POSSUI ALGUMA FONTE DE RECURSO?

Em caso afirmativo, por favor indique a organização financiadora e os valores aportados.

FONTE DE RECURSO	FAPESP
VALOR (R\$)	R\$ 72,052.00
DATA INICIAL	1/11/2021
DATA FINAL	30/10/2023

Outras fontes de recurso: 4

FONTE DE RECURSO	Porticus Latin America
VALOR (R\$)	R\$ 339,940.00
DATA INICIAL	1/1/2021
DATA FINAL	31/12/2022
FONTE DE RECURSO	
VALOR (R\$)	R\$ 0.00
DATA INICIAL	
DATA FINAL	
FONTE DE RECURSO	
VALOR (R\$)	R\$ 0.00
DATA INICIAL	
DATA FINAL	
FONTE DE RECURSO	
VALOR (R\$)	R\$ 0.00
DATA INICIAL	
DATA FINAL	

DESCRIÇÃO DO PROJETO**DESCREVA O PROJETO OU INICIATIVA PARA A QUAL BUSCA APOIO DO IBIRAPITANGA***

No ano de 2019, o AEL - Arquivo Edgard Leuenroth, em parceria com Afro-CEBRAP, inicia a construção de um grande Projeto de Memória do Movimento Negro. Esta iniciativa tem reunido arquivos de pessoas e organizações importantes na luta antirracista, como o acervo do Milton Barbosa, de Januário Garcia, de Geledés Instituto da Mulher Negra, da Soweto Organização Negra, entre outros. No ano de 2020, esse projeto inicia mais uma etapa ao agregar como parceiro o Centro de Estudos e Migrações Internacionais (CEMI) para a construção do I Arquivo Brasileiro de hip-hop, que já conta com materiais importantes para a história do movimento no Brasil, como o acervo do Projeto Rappers e Revista Pode Crê de Geledés, acervo pessoal de Zulu King Nino Brown, entre outros.

A consolidação do projeto "Memória do Movimento Negro no Brasil" depende da interlocução e protagonismo das organizações negras e lideranças políticas negras, as quais se constituem como doadoras das coleções e detentoras do saber/história oral que envolvem os materiais que comporão o arquivo. Dessa forma, participarão de forma ativa nos processos de catalogação colaborativa, de pesquisa, de sistematização dos saberes tradicionais das populações negras, de produção dos materiais de difusão e, especialmente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à temática no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP.

Da mesma forma, estudantes que ingressam por meio de políticas de ações afirmativas e que pertencem a grupos historicamente discriminados participarão do projeto sendo formados como pesquisadores e recebendo bolsas e recursos para a realização de atividades científicas.

As atividades de extensão, previstas em formato de cursos e workshops, buscarão envolver as unidades educacionais participantes em projetos pilotos de implementação dos materiais produzidos (catálogos e materiais audiovisuais) no âmbito do arquivo e que servem como subsídios para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resultados esperados e atividades:

1) Consolidação do I Centro de Memória do Movimento Negro no AEL-UNICAMP com a estruturação do processo de coleta, higienização, restauração, organização, catalogação e digitalização das coleções doadas:

- Pesquisa e compra de materiais de preservação arquivística;
- Treinamento da equipe responsável pelos materiais do Projeto Memória do Movimento Negro;
- Coleta, higienização, restauração, organização e digitalização das coleções doadas por organizações negras e lideranças políticas negras dos seguintes arquivos: Januário Garcia (Acervo fotográfico e audiovisual da luta antirracista no Brasil), Milton Barbosa (Movimento Negro Unificado), Chico Piauí (Movimento Negro Unificado), Mãe Nonata (Povos e comunidade tradicionais na Amazônia), Geledés Instituto da Mulher Negra (Movimento de Mulheres Negras e Projeto Rappers), Soweto Organização Negra, Reginaldo Bispo Zulu King Nino Brown (Hip-hop) e Sharylaine (Hip-hop);
- Catalogação colaborativa com lideranças negras em residência acadêmica na condição de mestre de movimentos sociais na universidade.

2) Sistematização e publicização dos saberes e pedagogias dos movimentos e lideranças negras:

- Escuta-ativa das organizações e lideranças e sobre os acervos doados;
- Entrevistas com registro audiovisual de lideranças negras para a sistematização dos saberes e das pedagogias elaborados no interior das organizações negras e do Hip-hop e consolidação de um documentário;
- Realização de 12 Workshops com lideranças negras residentes na condição de mestres dos movimentos sociais na universidade para apresentação e discussão dos acervos abertos à sociedade;
- Elaboração de documento com a junção dos resultados da catalogação colaborativa e dos processos de escuta ativa, entrevistas e workshops realizados nas etapas 1 e 2 e que orientam a elaboração dos produtos do Resultado 3.

3) Produção de materiais que ajudem a difundir as contribuições da população negra e dos movimentos negros para o desenvolvimento social do Brasil

- Produção de Livro-catálogo "Movimento negro e antirracismo no Brasil", com registros históricos da luta contra o racismo no país;
- Produção de documentário com entrevistas e apresentação das coleções que compõem o projeto "Memória do movimento negro no Brasil".

4) Inserção e valorização de mestres de movimentos sociais e seus saberes tradicionais nos processos de pesquisa, produção de conhecimento e formação nas instituições de ensino superior:

- Encontros de pesquisa e planejamento de percursos formativos colaborativos entre mestres dos movimentos sociais, estudantes e docentes da universidade (quinzenais durante a realização do projeto);
- Cursos (14 aulas para disciplina de graduação; 8 aulas para curso de extensão do Centro de Memória; 8 aulas para curso de extensão da Pedagogias da Geração Hip-hop).

PERGUNTAS DA ETAPA DE SUBMISSÃO COMPLETA**OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO****PARA QUAL DOS EIXOS PROGRAMÁTICOS DO IBIRAPITANGA A ORGANIZAÇÃO AVALIA QUE O PROJETO ESTÁ CONTRIBUINDO? JUSTIFIQUE SUA RESPOSTA.***

Equidade racial. Isso se justifica porque uma das principais dimensões de reprodução das desigualdades raciais no Brasil se dar por meio do apagamento do protagonismo negro na compreensão da história do país por meio da ausência desse grupo nas instituições de memória e nos principais centros de produção e difusão de conhecimento. Ou seja, a vulnerabilidade social e étnico-racial da população negra está relacionada à ausência de políticas de preservação da sua memória, que registrem sua ação histórica em primeira pessoa. A principal contribuição desse projeto é reverter esse quadro preservando e difundindo uma multiplicidade de acervos que documentam as múltiplas perspectivas das pessoas que fundaram as organizações em relação aos projetos de país que formularam por meio de sua ação histórica. O direito à memória é compreendido neste projeto como um direito fundamental no processo de construção da cidadania negra, oferecendo referências cruciais para as futuras gerações que estão sendo formadas na UNICAMP e para a sociedade em geral por meio de políticas de extensão e de ações afirmativas.

SÍNTESE DA PROPOSTA*

Fortalecer a preservação da memória negra por meio da captação, preservação, digitalização e difusão dos acervos produzidos pelas organizações do movimento negro e movimento Hip Hop. Adota-se a concepção teórica de arquivo participativo, onde há a escuta ativa com os titulares dos acervos: desde o primeiro contato com os possíveis doadores, passando pela sua participação na catalogação dos acervos, e chegando à fase de difusão.

QUAL O PRINCIPAL PROBLEMA OU DESAFIO A SER ENFRENTADO NESTA PROPOSTA?*

Problema: apagamento da memória do protagonismo negro na história do Brasil.

Para enfrentar esse problema, o projeto visa organizar, preservar, digitalizar e difundir os acervos das organizações do movimento negro e do movimento Hip Hop. Serão tratados os seguintes fundos documentais: King Nino Brown; Era de Ouro do Hip Hop Alexandre de Mario; Movimento Negro Unificado (Reginaldo Bispo); CEERT (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades).

O QUE A ORGANIZAÇÃO ESPERA ALCANÇAR COM ESSE APOIO?*

Os recursos do Ibirapitanga irão permitir a produção dos catálogos dos acervos das organizações do movimento negro e do movimento Hip Hop e a difusão de conteúdo audiovisual para educação básica centrado no protagonismo negro. Deste modo, será possível fortalecer uma agenda de preservação e visibilidade da memória negra contra o apagamento dos registros que documentam o protagonismo de lideranças negras e garantia da visibilidade de suas ações históricas num contexto de fortalecimento das ações afirmativas.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATINGIR ESSES OBJETIVOS?*

1. a contratação de profissionais para a catalogação dos acervos (por meio da descrição arquivística dos seus documentos e da elaboração dos instrumentos de pesquisa no software Athom). Os catálogos dos acervos são instrumentos fundamentais para dar visibilidade aos itens que compõem cada coleção. Os catálogos serão disponibilizados no site do projeto e impressos para distribuição entre lideranças do movimento negro e bibliotecas.

2. Difusão orientada por escuta ativa por meio da produção e edição de material audiovisual sobre história do movimento negro e pedagogias antirracistas do Hip Hop com base nos acervos. A construção do site do projeto irá possibilitar a difusão conteúdo audiovisual relacionado aos conjuntos documentais e principalmente vídeos com entrevistas realizadas com as lideranças que produziram e acumularam os itens das coleções.

3. As narrativas em primeira pessoa de pessoas negras fomentam a produção de conteúdos audiovisuais e textuais para a implementação da lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história da África e da cultura afro-brasileira.

Serão elaboradas 3 sequências didáticas para o ensino médio em conformidade com a Base Nacional Curricular Comum.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO*

1. Caso a proposta esteja voltada a um apoio institucional cujas principais atividades são recorrentes, inclua apenas aquelas que podem ser definidas no tempo.
2. Utilize as células ATIVIDADES para informar as principais atividades a serem realizadas no projeto que podem ser definidas no tempo.
3. Ao lado de cada atividade, marque com um "✓" o(s) trimestre(s) de sua realização.

ANO 1

	ATIVIDADES	T1	T2	T3	T4
1	Higienização dos acervos	✓			
2	Restauração, estabilização e acondicionamento do material	✓			
3	Catalogação: Descrição e inventariação		✓	✓	✓
4	Oficina escuta ativa com titulares - catalogação		✓		
5	Construção do site do projeto	✓			

ATIVIDADES		T1	T2	T3	T4
6	Difusão: produção audiovisual com titulares				✓
7	Produção de material didático			✓	
8					

ANO 2

ATIVIDADES		T1	T2	T3	T4
1					
2					
3					

COMO A ORGANIZAÇÃO SABERÁ QUE ESTÁ AVANÇANDO?*

Todas as atividades programadas para o projeto estão distribuídas em 24 meses de execução e serão acompanhadas pela coordenação do projeto por meio de instrumento quantitativo (planilha de progresso das ações) e instrumento qualitativo (relatórios mensais das atividades realizadas e os resultados alcançados).

Serão realizadas reuniões na última sexta-feira de cada mês com toda a equipe do projeto para discutir o andamento das atividades e alinhamentos necessários para as atividades do mês seguinte.

Serão produzidos informes sobre as ações do projeto, a fim de mensurar o impacto da atuação e progresso das atividades, bem como disponibilização do material preservado por meio dos sites e impressos previstos.

QUEM SÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO?*

Equipe principal de pesquisadores do projeto Memória Negra

Prof. Dr. Aldair Rodrigues - diretor do AEL e professor do departamento de História da UNICAMP

Prof. Dr. Mário Medeiros - diretor adjunto do AEL e professor do departamento de Sociologia da UNICAMP

Prof. Dr. Paulo Ramos - pesquisador do Afro-CEBRAP

Prof.a Dr.a Jaqueline Santos - pesquisadora do CEMI-UNICAMP

Prof.a Dr.a Daniela Vieira - professora da Universidade Estadual de Londrina e pesquisadora do CEMI-UNICAMP

Estagiários:

24 estudantes de graduação da UNICAMP - metade deles serão necessariamente pretos e pardos

A ORGANIZAÇÃO POSSUI ALGUMA EXPERIÊNCIA PRÉVIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE OBJETO DA PROPOSTA? QUAIS OS PRINCIPAIS AVANÇOS OBTIDOS OU DIFICULDADES ENCONTRADAS?*

Sim. O Arquivo Edgard Leuenroth (AEL) existe desde 1974 e é referência na América Latina no campo da preservação da memória de movimentos sociais, organizados em cerca de 150 fundos e coleções. Essa longa experiência resultou na criação do Laboratório de Digitalização, com parque de equipamentos de última geração que permitem a digitalização de formatos variados com supervisão técnica visando a preservação do material digitalizado; e no Laboratório de Preservação, onde atua uma equipe técnica especializada em restauro de tipologias documentais variadas sob a coordenação de Castorina Augusta Madureira de Camargo. Além disso, o AEL conta com uma equipe de processamento técnico que atua conforme padrões internacionais da arquivística; uma equipe de atendimento e outra de difusão.

O AEL abriga atualmente as mais importantes coleções de documentos, em suportes variados, da memória do ativismo e associativismo negro e seus intelectuais no estado (e talvez do Brasil). Desde o começo do século XX, com as coleções dos Clubes Negros Paulistas (entre os anos 1900 e 1960), passando por documentos dispersos em outros acervos (a exemplo da coleção de cartazes da Frente de Libertação de Moçambique, FRELIMO); finalmente chegando à memória do ativismo dos anos 1970 aos 2000 com os documentos de Reginaldo Bispo e Margarida (MNU), Milton Barbosa (MNU), Geledés Instituto da Mulher Negra, Soweto, King Nino Brown (Hip Hop) e Alexandre de Maio (Hip Hop).

As principais dificuldades dizem respeito a) ao tamanho da equipe técnica (21 funcionários permanentes) diante do volume de acervos que estão sendo incorporados e respectivas demandas por seu tratamento, catalogação e digitalização. Para isso o apoio de organizações filantrópicas tem sido crucial para enfrentarmos esse desafio, pois permitem a contratação de técnicos prestadores de serviços na área de organização e catalogação de acervos. b) Outra dificuldade é a disponibilidade de espaços de guarda na área de acervos, que se encontram próximas de sua capacidade, embora possam abrigar todas as coleções atualmente incorporadas. Para a expansão do projeto nos próximos anos, a UNICAMP está prestes a iniciar as obras para a duplicação da área de reserva técnica e contratou um projeto executivo para duplicação da área de guarda.

QUAIS OS PRINCIPAIS RISCOS ENVOLVIDOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO? COMO A ORGANIZAÇÃO PRETENDE MITIGÁ-LOS?*

1. Violação da privacidade das vítimas de racismo no contexto digital: parte da documentação abrangida pelo projeto contém processos de pessoas que sofreram violência racial. O risco é a exposição desses episódios dolorosos e a privacidade dessas pessoas que ainda estão vivas quando esses documentos históricos forem digitalizados.

Mitigação: a) com base na literatura sobre os direitos humanos na era digital e arquivística antirracista, criaremos um protocolo em diálogo com os doadores dos acervos e parceiros para que o direito à privacidade

seja garantido no momento de inserção do material digitalizado no repositório institucional da Unicamp/ AEL. Um filtro (indicação MATERIAL SENSÍVEL] criado a partir desse protocolo irá impedir a inserção do material na internet. b) No caso do acesso ao material de modo presencial, antes da consulta o pesquisador irá assinar um termo de compromisso em que se responsabiliza por não expor o documento na internet.

2. Retirada e transporte dos acervos: no processo de separação e acondicionamento dos acervos em caixas há riscos de fragmentação da ordem em que foram acumulados pelas organizações e há riscos de danificação do material no manuseio sem EPIs adequados. Mitigação: a) o material é fotografado conforme está disposto no local original de acumulação e etiquetas são colocadas nas caixas para registro da lógica de disposição dos documentos. b) a equipe responsável pela recolha usa luvas para que o suor das mãos não entre em contato com os documentos e máscaras para que gotículas de saliva e respiração não propiciem a proliferação de fungo nos documentos. c) As caixas são acondicionadas em caixotões de material polionda dentro do caminhão para que não haja riscos de deslocamento durante o transporte.

▼ PARTE 4 - DOCUMENTOS

Solicitamos que a organização apresente cópias digitais dos seguintes documentos (ano mais recente):

Caso o representante legal seja designado por procuração, enviar cópia da mesma

Regimento interno (se disponível)

INCLUA DOCUMENTOS/VEJA DOCUMENTOS ANEXADOS

	RG_Prof. Tom Zé.pdf	   
Cópia do RG do representante legal		
Added by Diana Mendes at 6:13 PM on 14 July 2022		
	RG E CPF Prof. Aldair.pdf	   
Documentos de suporte		
Added by Diana Mendes at 5:51 PM on 14 July 2022		
	Declaração Instituto Ibirapitanga_ITCMD.pdf	   
Declaração assinada de isenção e imunidade de imposto sobre doação – ITCMD		
Added by Diana Mendes at 3:57 PM on 14 July 2022		
	[AEL UNICAMP] IBIRAPITANGA_Planilha Financeira.xlsx	   
Planilha financeira: o orçamento do projeto deverá ser submetido no próprio Fluxx		
*		
Added by Diana Mendes at 4:59 PM on 13 June 2022		
	FuncampDemonstrativos Assinados com relatório 2021.pdf	   
Demonstrações financeiras (balanço)		
Added by Aldair Rodrigues at 8:41 AM on 27 May 2022		
	Funcamp-Termo de Posse - Diretoria Executiva da Funcamp 08.05.2022 a 07....	   
Ata de nomeação		
Added by Aldair Rodrigues at 8:41 AM on 27 May 2022		
	FuncampDemonstrativos Assinados com relatório 2021.pdf	   
Relatório de auditoria (se disponível)		
Added by Aldair Rodrigues at 8:41 AM on 27 May 2022		
	CPF_Prof. Tom Zé.pdf	   
Cópia do CPF do representante legal		
Added by Aldair Rodrigues at 8:40 AM on 27 May 2022		
	estatutos-da-unicamp.pdf	   
Contrato ou estatuto social		
*		
Added by Aldair Rodrigues at 8:39 AM on 27 May 2022		

IBIRAPITANGA

Orçamento resumido

Obs.: Preencha os campos em **cinza**, os demais campos tem preenchimento automático.

DADOS GERAIS	
Organização:	Arquivo Edgard Leuenroth
Projeto:	Memória do Movimento Negro no Brasil
Duração (em meses):	12
Data de submissão da proposta:	27/05/2022
Valor total do projeto (em R\$):	R\$675.600,00

CASO O PROJETO TENHA OUTRAS FONTES DE RECURSO JÁ ASSEGURADAS OU A CONFIRMAR, POR FAVOR, INDIQUE ABAIXO:

FONTES DE RECURSO	VALOR
Ibirapitanga	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

VALOR SOLICITADO AO IBIRAPITANGA		
1 - Remuneração equipe do projeto	R\$ 99.990,00	50,0%
2 - Despesas de viagem	R\$ 0,00	0,0%
3 - Encontros e eventos	R\$ 0,00	0,0%
4 - Comunicação e divulgação	R\$ 61.010,35	30,5%
5 - Outras despesas programáticas	R\$ 38.999,65	19,5%
6 - Despesas administrativas	R\$ 0,00	0,0%
TOTAL	R\$ 200.000,00	100,00%

IBIRAPITANGA

Relatório resumido

Obs.: Todos os campos têm preenchimento automático.

DADOS GERAIS	
Organização:	Arquivo Edgard Leuenroth
Projeto:	Memória do Movimento Negro no Brasil
Duração (em meses):	12
Data de submissão da proposta:	27/05/2022
Valor solicitado ao Ibirapitanga (em R\$):	R\$200.000,00
Valor total do projeto (em R\$):	R\$675.600,00

	ORÇAMENTO DO PROJETO		RELATÓRIO FINANCEIRO						SALDO
	VALOR SOLICITADO AO IBIRAPITANGA		ANO 1 REALIZADO		ANO 2 REALIZADO		ANO 3 REALIZADO		
1 - Remuneração equipe do projeto	R\$ 99.990,00	50,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 99.990,00
2 - Despesas de viagem	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3 - Encontros e eventos	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00
4 - Comunicação e divulgação	R\$ 61.010,35	30,5%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 61.010,35
5 - Outras despesas programáticas	R\$ 38.999,65	19,5%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 38.999,65
6 - Despesas administrativas	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	100,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	20000000%